

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 396, de 04 de dezembro de 2008.

(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 209/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de energia elétrica ativa de indução, aprovado pela Portaria Inmetro nº 088/2006,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.035556/2007, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 209, de 09 de novembro de 2004, que aprova o modelo PN5TG-2,5, de medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico, classe de exatidão 2, marca NANSEN, resolve:

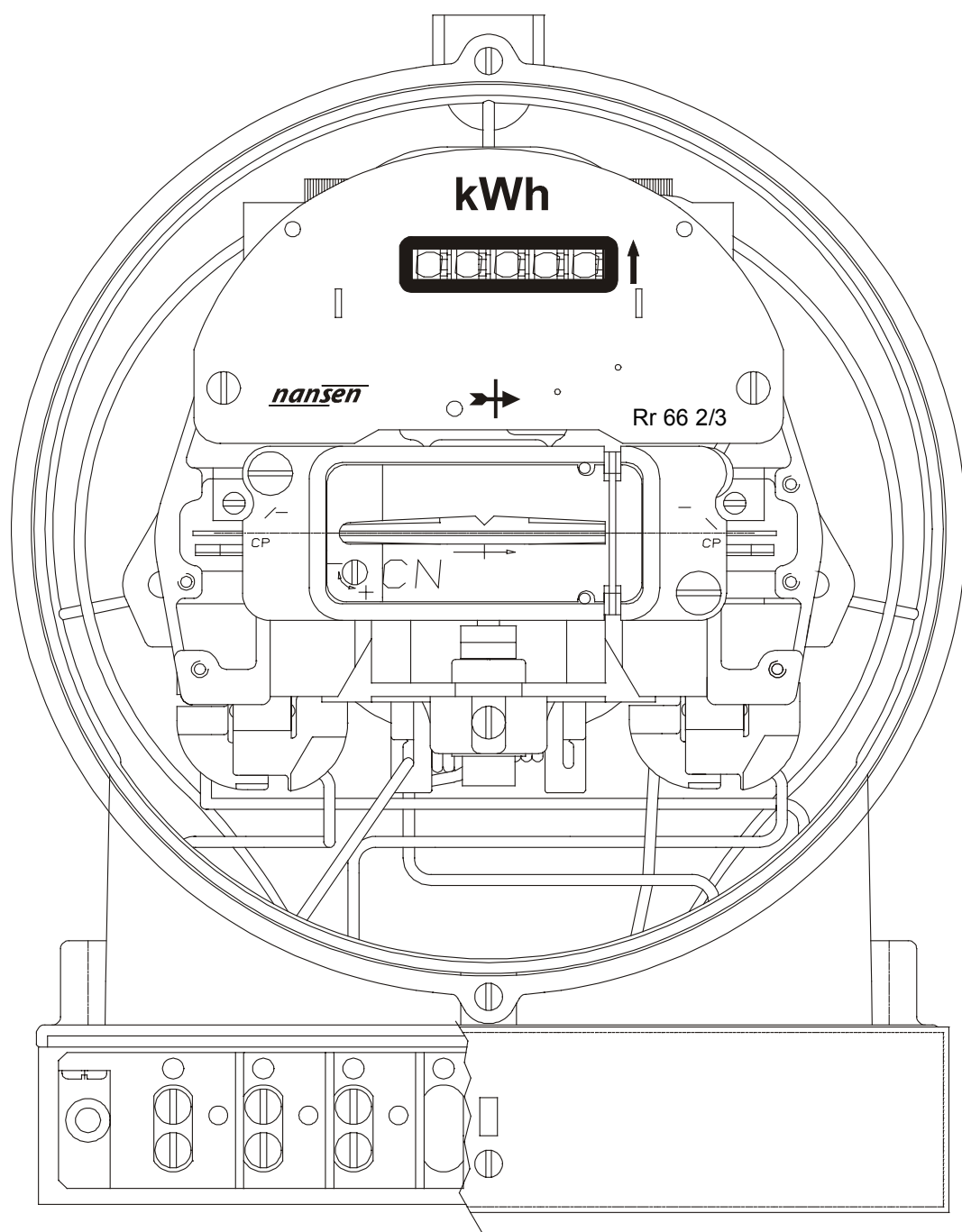
Art. 1º - Substituir no item 5 da Portaria de Aprovação de Modelo, o desenho pelo anexo a esta portaria:

5 (...)

“5.1 ANEXO 01 – Vista frontal.” (NR)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 396, DE 04 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:
NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

Modelo PN5TG-2,5
VISTA FRONTAL

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01